

Da Intimação nº 1321/2018  
Processo TC nº 72.003.220.18-02<sup>5</sup>  
Interessado Hospital do Servidor Público Municipal  
Assunto: Balanço Patrimonial -Exercício de 2017

Ao  
Tribunal de Contas do Município  
Subsecretaria Geral

Em atenção a Intimação acima citada, fazendo referência ao TC nº 72.003.220.18 05, tendo em vista as conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta corte, temos a esclarecer:

- **Estoques –TC nº 72.013.319/17-08 –Almoxarifados/2017**

Quanto as impropriedades apresentadas, esclarecemos que a não existência da integração do Sistema Contábil juntamente com o Sistema do Almoxarifado, de fato torna um fator dificultador para o controle contábil financeiro, e até mesmo para os almoxarifados, tendo em vista que são tempos diferentes para ambas as atividades de entrada e baixa junto aos Sistemas.

Mas sabemos também que o Sistema orçamentário utilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda não contempla os Sistemas de Almoxarifado de uma forma geral nos equipamentos existentes na Prefeitura Municipal da Saúde.

Esclarecemos ainda, que de fato, houve uma dificuldade extrema para a conclusão das aquisições no início do exercício de 2017.

Com a inicialização de uma nova Direção, formação de equipes, mudança de fluxos das aquisições propostas pela nova equipe, fatores que contribuíram para a morosidade dos Pregões Eletrônicos, acarretando um prazo de 06 a 07 meses para a finalização e conclusão de um Pregão, e propiciar a regularização dos estoques.

Outros fatores que propiciaram junto a demora de iniciar os mesmos, e a continuidade dos Pregões, foram os itens inviabilizados nas Licitações e conclusão da aquisição, em virtude das dificuldades de empresas participantes no mercado em razão da obrigatoriedade de ser ME ou EPP.

Prazos e fatos estão evidenciados comprovadamente em consulta aos Processos Eletrônicos por meio de SEI, no início do exercício de 2017.



Considerando as dificuldades explanadas , a morosidade nos prazos dos Pregões,os Contratos até então formalizados rotineiramente, foram ficando descobertos e inviabilizando o cumprimento das ações.

Porém com a demanda de atendimento apresentada na inicial, intensificou a necessidade de procedimentos Cirúrgicos.

Por esta razão, houve a necessidade de realização de muitas dispensas de Licitação objetivando o atendimento aos pacientes, portanto não considero a falta de planejamento pelo Setor de Suprimentos, uma vez que os processos já estavam todos instruídos pela Gerência de Suprimentos junto ao Setor Contábil e de Licitação.

Considerando as razões expostas, e tendo em vista atuado na Gerência de Suprimentos por 09(nove) anos no Hospital em tela, sempre no sentido de propor melhorias , até mesmo conforme relatórios anteriores, foi elaborado por mim, um Projeto de Logística, apresentado pelo Órgão auditor , sendo o mesmo favorável pelo próprio Tribunal de Contas , porém sem êxito, em razão de discordâncias de funcionários da própria Instituição.

Com objetivo de propor melhorias no Almojarifado, existia dois Controles de estoque, o Fechado e o aberto, fato demonstrado em relatórios auditados anteriormente que não havia tantas diferenças nos controles, frente ao relatório apresentado .

Ação esta desmembrada pela atual administração, quando contemplou ambos em um só espaço.

Diante dos fatos expostos, as dificuldades vivenciadas , solicitei meu afastamento da Unidade no mês de outubro/2017, passando a responsabilidade da Gerência de Suprimentos para outra pessoa, na qual creio que deveria constar em relatório, fato que considero importante.

Embora também reconheça a necessidade de melhorias para o Setor em questão, objetivando que as inconsistências sejam de fato sanadas.

Lembrando que as autorizações Emergenciais, conforme fluxograma, foram concedidas e autorizadas pela autoridade competente.

Lembro ainda que trata o presente de um Hospital com uma infraestrutura bastante antiga com grande necessidade de reformas e adequação da necessidade de espaço para Almojarifado, bem como a necessidade de um Sistema de Logística.

Vilma Miron de Magalhães  
R. Airton Siqueira, 655-4 - Jd. São João de  
Cooperativa de Saúde - São Paulo - SP  
Contra OX - 7.364.000  
RF: 655947-6